



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.953 DE 08 DE JULHO DE 2026

“Dispõe, em caráter excepcional, sobre a constituição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.679, de 12 de novembro de 1993, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.805, de 18 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 2.679, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 23.517, de 03 de janeiro de 2023, encerrou-se ao final do triênio 2023/2025, não havendo previsão legal que autorize a prorrogação automática dos respectivos mandatos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade da composição do Conselho Municipal de Saúde, preservando sua legitimidade institucional, a continuidade das atividades do colegiado e a regularidade de sua composição;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município no Processo Administrativo nº 12325/1/2026, que concluiu pela necessidade de adoção, em caráter excepcional, das providências administrativas destinadas à recomposição do Conselho Municipal de Saúde, diante da impossibilidade prática de constituição da Comissão Eleitoral pelo próprio colegiado regularmente investido;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da autotutela administrativa, da continuidade do serviço público, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público;



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.953 DE 08 DE JULHO DE 2026

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída, em caráter excepcional, a Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo eleitoral destinado à escolha das entidades representativas que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o mandato subsequente.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os seguintes servidores públicos municipais:

I – Alexandre Novais do Carmo;

II – Josiane Gaspar de Barros;

III – Erivaldo Gonçalves de Oliveira Junior.

Parágrafo único. A participação na Comissão Eleitoral não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – elaborar e aprovar o Regulamento Eleitoral;

II – elaborar e publicar o Edital de Convocação das entidades interessadas;

III – receber e analisar as inscrições das entidades participantes;

IV – apreciar impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;

V – organizar e conduzir a Assembleia de Eleição;

VI – proclamar e encaminhar o resultado final à autoridade competente para a nomeação dos Conselheiros, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo;

VII – praticar todos os demais atos necessários à regular realização do processo eleitoral, observada a legislação aplicável.



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.953 DE 08 DE JULHO DE 2026

Art. 4º A atuação da Comissão Eleitoral restringe-se exclusivamente à condução do processo de recomposição do Conselho Municipal de Saúde, extinguindo-se automaticamente com a homologação do resultado final da eleição e a nomeação dos novos Conselheiros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 08 de julho de 2026.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/07/2026.

Neiva de Barros Oliveira